

Doação de órgãos é regulamentada

SILVANA DE FREITAS

O presidente Itamar Franco assinou ontem decreto que regula a doação de órgãos e tecidos do corpo humano. As doações podem ocorrer em vida ou após a morte, desde que haja permissão do doador ou não havendo esta autorização, também não ocorra objeção dos parentes. Em cada estado, as secretarias de Saúde terão uma central de notificação que coordenará junto aos hospitais os procedimentos para viabilizar os transplantes.

O decreto proíbe a comercialização de órgãos e não trata especificamente da doação de sangue, espermatozoide e óvulo. A doação em vida só não ficará restrita aos parentes (avós, netos, pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos, primos até segundo grau e marido ou esposa), se for acompanhada de autorização judicial. A prioridade é para utilização de tecidos e órgãos de cadáveres.

Só serão destinados a estudos científicos se não houver possibilidades de uso em transplante.

A doação em vida para pessoas que não são da família precisará de atender vários requisitos além da autorização judicial. O decreto exige a constatação de sanidade mental do doador, inexistência de retribuição monetária ou material, inexistência de coação, respeito ao anonimato do doador e do receptor e, finalmente, o termo de doação. Em qualquer hipótese, o doador assinará dois documentos. O primeiro consentindo a retirada do órgão e o segundo, confirmando que tem conhecimento sobre eventuais riscos físicos ou psicológicos. Estes documentos precisarão ser arquivados ao prontuário médico do hospital responsável pelo transplante, bem como a autorização judicial, se for o caso.

As centrais de notificação, de

cada estado, funcionarão como banco de dados restritos com informações sobre doadores e receptores. As pessoas que quiserem autorizar a retirada de órgãos após a sua morte deverão procurar a central de seu estado. Nesta hipótese, precisarão ser maiores e comprovadamente capazes. As centrais também vão dispor de um cadastro de pessoas que precisam de transplante e um registro de todas as doações efetivadas. Dentro de um mês, o Ministério da Saúde vai baixar novas instruções sobre os procedimentos das centrais.

O transplante poderá ser feito por hospital público ou particular e as despesas com a retirada do órgão serão cobertas pelo Sistema Único de Saúde. Quando um hospital comunicar a existência de um doador morto, a central ficará encarregada de encaminhar uma relação de mais de um receptor, até no máximo dez. O hospital é que fará a seleção.